**LEI Nº 2.437 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.**

**DENOMINA PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS AS RUAS SEM NOME DO LOGRADOURO RECANTO DO REGAMÉ A QUE PASSARÁ A DENOMINAR-SE-Á RUAS A,B,C E D, EM NOSSO MUNICÍPIO DE ARARUAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

(Projeto de Lei nº 74 de 11/07/2019 de autoria do Vereador José Antônio Barroso O. Batista)

A Câmara Municipal de Araruama aprova e a Exma. Senhora Prefeita sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado pra todos os efeitos legais as ruas sem nome do logradouro denominado Recanto do Regamé, situado na Estrada do Regamé entre a travessa da China com as terras do Sr. Roberto Vico Farjado no bairro Regamé, 1º Distrito de Araruama que passará a denominar-se-á chamar ruas A,B, C, e D, para todos os efeitos legais.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 04 de setembro de 2019.

**Lívia Soares Bello da Silva**

**Prefeita**